



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP

## LEI 1.894 DE 12 DE JUNHO DE 2008

“Autoriza despesas com o 4º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Santo Antonio do Jardim.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

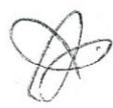
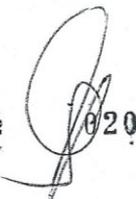
**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, autorizada a efetuar pagamento das despesas com o 4º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Santo Antonio do Jardim, a ser realizado no Clube **CEREJA**, com inicio no dia 06/07/2008.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, serão no valor de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e correrão por conta de verbas próprias.

**Parágrafo Único** - Os recursos do crédito que se refere o art. 2º serão indicados no decreto de abertura.

**Art. 3º** - Após o encerramento do campeonato será encaminhada a Câmara Municipal, a prestação de contas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 N.º  020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP

de 2008.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 12 de junho

Luiz Cláudio Trincha

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 12 de junho de 2008.

Vicente Angelo Sueitt Martelli

Chefe de Gabinete